



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
HENRIQUE LUÍS ROESSLER

Editais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FEPAM Período 2025/2026

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, por intermédio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a atuação dos Comitês Interno e Externo da Comissão Institucional de Iniciação Científica, e através da Divisão de Laboratórios (DILAB/DF), torna público o presente Edital de caráter institucional interno. Este Edital trata de normas, abertura de inscrições e calendário para seleção de projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/FEPAM, visando o preenchimento de cotas de bolsas no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. Um total de 18 cotas será outorgado pelo CNPq à FEPAM, conforme o resultado obtido na Chamada CNPq Nº05/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2027, de concorrência pública nacional.

Para o presente Edital, são requeridos ainda o conhecimento e a observância dos termos normativos do PIBIC constantes na referida Chamada CNPq Nº05/2024 e da Resolução CNPq RN 017/2006, que regulamenta o Programa em seu Anexo III. Ambos os documentos estão disponíveis para consulta na internet. A Chamada Pública Nº05/2024 é acessada a partir de http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&id=156-134-9142&detalha=chamadaDetalhada&filtro=encerradas. A Resolução RN017/2006 atualizada encontra-se em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#nota42.

1. Inscrições

- 1.1. Período: de **16/6/2025**, a partir do horário de publicação na Intranet, até **29/6/2025** às 23h59m.
- 1.2. A inscrição será realizada por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: pibic@fepam.rs.gov.br.

2. Documentos

- 2.1. Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do orientador, devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital), disponível nos endereços: mural eletrônico <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e na página institucional do PIBIC FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/pibic>.
- 2.2. **Para cota de bolsa nova:** projeto de pesquisa, plano de atividades e cronograma de execução para o estudante bolsista, assinados pelo orientador.
- 2.3. **Para renovação da cota em projeto em andamento:** os projetos em desenvolvimento que foram contemplados como novos no anterior Edital 2024/2025 poderão ser renovados por um período máximo de 12 meses. Nesse caso, deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o relatório de atividades do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.4. Currículo Lattes/CNPq do orientador, atualizado e na forma resumida, apresentando a produção científica **somente dos últimos seis anos e meio**, ou seja, a partir de janeiro de 2018, inclusive.

3. Requisitos do projeto de pesquisa

O projeto deverá ter mérito técnico-científico, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 04 a 07 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples). Incluindo-se nesse:

- folha de rosto com título e identificação,
- introdução, com justificativa e objetivos,
- metodologia,
- plano de trabalho do bolsista,
- cronograma de atividades para o período de 12 meses e
- referências bibliográficas.

O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e as atividades desenvolvidas na Instituição. Deverá mostrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos necessários para o desenvolvimento do trabalho e as oportunidades de aprendizado esperadas.

3.1. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal, com temática atinente ao escopo da Fundação, cujas principais funções e objetivos estão em <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>. Para a execução da metodologia empregada, poderão ser utilizados instrumental e local de instituições parceiras, quando necessários e, preferencialmente, em caráter parcial.

4. Requisitos para a solicitação de renovação

Em substituição ao projeto, deverá ser apresentado relatório técnico das atividades realizadas, com cerca de 10 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples). Em apresentação semelhante ao projeto, deverão ser incluídos os resultados já alcançados, as justificativas para a sua continuidade, além do plano de trabalho, cronograma de atividades para o período de 12 meses e as referências bibliográficas. Acrescentar ao relatório informações sobre participações do bolsista em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos apresentados ou publicados, cursos realizados e premiações, se houver, no período. Em separado, enviar o arquivo do projeto original.

5. Perfil do orientador - requisitos e obrigações

5.1. Ser pesquisador com titulação de doutor, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos veículos de comunicação, ou eventos da área. Poderão, excepcionalmente, ser considerados candidatos com titulação de mestre, cujo perfil demonstre experiência documentada em pesquisa e orientação.

5.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto proposto.

5.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

5.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Institucional, para avaliação do Comitê Externo e do órgão de fomento.

5.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação, a ser realizado no mês de setembro de 2025, em data a ser definida.

5.6. Participar das atividades do Seminário de Iniciação Científica desta Fundação e, sempre que solicitado, de comissões de avaliação e reuniões relativas à organização do Seminário e ao Programa Institucional.

5.7. Observar e cumprir os demais termos da RN CNPq 017/2006 atualmente vigentes.

6. Perfil do bolsista - requisitos e obrigações

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

6.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

6.3. Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho estabelecido com o orientador, sendo de, no mínimo, 16 horas semanais, e em atendimento ao cronograma de trabalho.

6.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro de metas e prazos estabelecidos.

6.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.6. Não estar recebendo outra ou similar modalidade de bolsa a partir de órgão de fomento à pesquisa.

6.7. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. Conforme divulgação posterior, a apresentação dar-se-á na forma oral, com resumo elaborado para os anais do evento, mediante a apreciação e aprovação do orientador.

6.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado à Comissão Institucional do PIBIC, obedecendo aos prazos estabelecidos.

6.9. Observar e cumprir os demais termos vigentes de sua competência na RN 017/2006.

.

7. Número máximo de bolsistas por orientador

7.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador.

7.2. Um orientador poderá receber até duas cotas, motivadas por sua titulação de doutor, experiência em pesquisa e orientação, e da pontuação recebida na avaliação das propostas.

8. Duração da bolsa

8.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026.**

9. Substituição e cancelamento de bolsistas

9.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e encaminhados à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da cota, obedecendo ao critério da agência de fomento. Em caso de cancelamento, o orientador deverá requerer ao bolsista um relatório de suas atividades desenvolvidas até então.

9.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante o mesmo período de vigência do ciclo.

10. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

10.1. Pelo professor orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas, em um parecer avaliativo no Relatório.

10.2. Pela Comissão Institucional Avaliadora, instituída especialmente para esta atividade, com membros internos e externos, durante a participação dos alunos no Seminário de

Iniciação Científica desta Fundação. O Seminário será realizado após a conclusão do ciclo, provavelmente no mês de setembro, em data a ser divulgada.

10.3. Pelo relatório parcial e/ou final apresentado pelo bolsista para avaliação do Comitê Externo.

10.4. Pela participação em outros eventos, internos ou externos, com apresentação e/ou publicação de suas pesquisas em periódicos ou outros meios de comunicação técnico-científica.

11. Benefício

11.1. O valor mensal da bolsa é definido de acordo com os critérios da agência de fomento. O CNPq informará o valor da bolsa de IC, o qual para estudantes de graduação é de R\$700,00 (setecentos reais) atualmente.

11.2. Conforme os termos do CNPq, os bolsistas devem estar cientes de que a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos de horas de trabalho e outros compromissos estabelecidos não sejam cumpridos, deverão ser devolvidas em valores atualizados à agência pagadora.

12. Avaliação das propostas

12.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica, através dos membros de seu Comitê Interno de Avaliação, fará a análise quanto ao atendimento a este Edital, a habilitação prévia dos projetos submetidos e a avaliação dos currículos dos candidatos orientadores, conforme critérios quali-quantitativos pré-estabelecidos em Ficha de Avaliação (Anexo II).

12.2. O Comitê Externo, formado por membros designados pela Instituição, procederá à análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados, com indicação da respectiva área de conhecimento, em ordem prioritária de mérito, conforme critérios quali-quantitativos específicos pré-estabelecidos (Anexo III).

12.3. Os resultados serão apresentados e deliberados em reunião conjunta entre os membros avaliadores dos Comitês Externo e Interno, com a presença da Coordenadora Institucional do Programa. Situações excepcionais, tais como empates e outras, serão deliberadas pelo Comitê Externo com a concordância dos membros internos.

12.4. As propostas não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer, justificando o(s) motivo(s) da não aprovação.

12.5. A divulgação dos projetos preliminarmente aprovados será no dia **08/7/2025**, através do endereço da intranet <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e do endereço eletrônico individual dos candidatos.

13. Pedidos de reconsideração

13.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo candidato, com justificativas por escrito, via e-mail, no dia **09/7/2025**, à Coordenação da Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Após reavaliação pela Comissão de Avaliação, os resultados finais serão divulgados no dia **10/7/2025**.

14. Disposições Finais

14.1. As datas previstas no presente calendário (item 15, a seguir) de divulgação dos resultados e de limite para indicação de bolsistas selecionados pelos orientadores poderão, eventualmente, variar em decorrência de novas instruções do Órgão de Fomento ou por evento de força maior.

14.2. Após a divulgação dos resultados finais, os orientadores cujas propostas forem selecionadas devem enviar à Coordenação do PIBIC os seguintes dados, seus e do bolsista selecionado, para indicação na Plataforma do CNPq: nome, CPF, e-mail e *link* para o CV

Lattes, título do projeto, área ou subárea de concentração, **conforme a listagem CNPq** e cinco termos ou palavras-chave separadas por vírgula.

14.3. Cabe ao orientador selecionar o bolsista mediante uma avaliação por currículo escolar e entrevista. Obrigatoriamente, o bolsista deverá ter seu *curriculum vitae* (CV) no formato Lattes, com seu e-mail preferencial, atualizado e salvo na Plataforma Lattes do CNPq. Devendo o orientador certificar-se da acessibilidade do CV Lattes, naquela plataforma, previamente ao envio dos dados para a indicação do bolsista.

14.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIBIC/FEPAM, através do endereço eletrônico pibic@fepam.rs.gov.br.

14.5. Objetivos e regulamento do PIBIC/CNPq, a serem atendidos obrigatoriamente tanto por orientadores, como por bolsistas, devem ser acessados em <https://memoria2.cnpq.br/pibic/>.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

15. Calendário PIBIC/FEPAM 2025-2026:

- Inscrições: **de 16/6/2025 a 29/6/2025**
- Habilitação das propostas: **30/6/2025**
- Análise dos currículos pela Comissão de Avaliação Interna: **01/7/2025 a 02/7/2025**
- Avaliação das propostas pelo Comitê Externo: **03/7/2025 a 07/7/2025**
- Divulgação dos resultados preliminares na intranet da FEPAM e e-mail: **08/7/2025**
- Pedidos de reconsideração: **09/7/2025**
- Divulgação final dos resultados: **10/7/2025**
- Período de indicação dos bolsistas a plataforma CNPq: **31/8/2025 a 06/9/2025**
- Vigência das bolsas: **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.**

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

Dra. Katia Helena Lipp Nissinen
Coordenadora

Comissão Institucional de Iniciação Científica da FEPAM
Divisão de Laboratórios

Eng. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental
Henrique Luis Roessler - FEPAM

Edital do Programa Institucional de Bolsas de IC- PIBIC/FEPAM - 2025/2026

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Responsável:

Departamento/Setor:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista, em atenção às normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Loca e data

Assinatura do Orientador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- () Currículo Lattes**
- () Projeto de Pesquisa**
- () Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- () Plano e cronograma de atividades do bolsista**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Renato Das Chagas e Silva

16/06/2025 09:19:15 GMT-03:00 39553094015



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.